



AUTENTICIDADE ELETRÔNICA DE CERTIDÃO - CAT-A

Lei Nº 12378 de 31 de dezembro de 2010

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s) totalizando 1 RRT:

DETALHES DA CERTIDÃO

Número: 1001429/2025

Tipo: Certidão de acervo técnico com atestado

Data da emissão: 06/03/2025

Validade: Indeterminada

DADOS DO PROFISSIONAL OU EMPRESA

Dados principais

Profissional/Razão social: Andre Gomes Moraes

Data de Registro: 17/09/2018

Título(s): Arquiteto(a) e Urbanista

Cursos Anotados no SICCAU:

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Informações RRT

RRT de Nº: 12352410

Tipo do RRT: RRT RRT SIMPLES EXTEMPORÂNEO

Registrada em: 27/01/2025

Forma de registro: RETIFICADOR à 12352410

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: 42.477.783/0001-49 - Nome: IMPERIO CONSTRUCAO LTDA

Descrição:

- COSTRUÇÃO DE 61 CASAS POPULARES NA SEDE DO MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA - COVÊNIO 441_ 2019 (894317). CONTRATO Nº 012/2022, A OBRA TRATA-SE DE UMA SUBCONTRATAÇÃO. EMPRESA SUBCONTRATANTE C PEREIRA CARDOSO EIRELI.

Dados do Contrato

Contrato: 012/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Tipo de contratante:

Valor do contrato: R\$ 7.382.011,93

Celebrado em: 16/03/2022

Data Início: 17/03/2022

Data Fim: 12/03/2023

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 160.00 m²;

Endereço da Obra/Serviço

CEP: 68945-970

RUA: Francisco Braz, s/n

Nº: 347

Bairro: Centro

Cidade: Pedra Branca do Amapari

UF: AP



Complemento:



Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.